



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Acaraú, os Festejos de Nossa Senhora dos Navegantes, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de julho e com data final em 02 de agosto, coincidindo com o dia de Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto com a Secretaria Municipal, poderão promover, durante os festejos instituídos por esta lei, uma série de ações e atividades, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o tema, para a consecução das disposições desta Lei.

Art.3º. Durante os Festejos de Nossa Senhora dos Navegantes poderão também, a critério da municipalidade, ser realizado eventos esportivos e culturais, tais como regata e shows musicais.

Art. 4º. A implementação da presente lei, correrá por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, bem como utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 15 dias de Maio de 2023.

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 384-201-0880
PÁGINA: 1 DE 2





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 384-201-0880
PÁGINA: 2 DE 2

